



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



CHAMADA PÚBLICA Nº 004, DE 04 DE JUNHO DE 2019 - UFMS/PROECE

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÃO CIENTÍFICA INTERATIVA PARA SBPC JOVEM 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – (PROECE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada, visando inscrições para a seleção de propostas para exposição científico-cultural interativa para a SBPC Jovem, entre os dias 22 a 27 de julho de 2019, que é parte integrante do Programa Institucional de Extensão Inteira UFMS, em parceria com **71ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência**, a ser realizada de 21 a 27 de julho de 2019, com o tema **Ciência e Inovação nas Fronteiras da Bioeconomia, da Diversidade e do Desenvolvimento Social**.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Receber propostas, da comunidade acadêmica da UFMS, com a possibilidade de parcerias com outras entidades, de atividades de divulgação científica para serem apresentados na SBPC Jovem.
- 1.2. Promover e difundir, prioritariamente junto ao público infantil e juvenil, a Ciência, a Tecnologia e a Inovação em todas as áreas do conhecimento.
- 1.3. Realizar atividades que valorizem o intercâmbio científico, a inclusão social e a diversidade cultural.
- 1.4. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.

2. DAS DIRETRIZES

2.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a submissão de propostas de atividades científico-culturais interativas nas diversas áreas do conhecimento, com as seguintes categorias:

a) **ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO CIENTÍFICA**, tais como: experimentos, demonstrações de técnicas, fenômenos, leis, funcionamento de aparelhos e instrumentos, entre outras; rodas de conversa com quem faz ciência (por exemplo, relatos de experiências em campo; história da própria formação profissional; “bastidores” da pesquisa; a história de grandes pesquisadores e grandes descobertas); e outras modalidades pertinentes à categoria.

b) **EXPOSIÇÕES INTERATIVAS** que priorizem a manipulação, a experimentação, a interpretação de dados, leis e fenômenos naturais, o desenvolvimento dos sentidos, além de outras possibilidades de interação com o público infanto-juvenil, preferencialmente que proporcionem a ludicidade.

2.2. Embora a prioridade seja o público infanto-juvenil, as atividades devem contemplar formatos acessíveis a diferentes públicos.

2.3. O proponente deverá ser um servidor da UFMS; sendo que a equipe pode ser composta por membros externos à UFMS.

2.4. Por não se tratar de evento de caráter competitivo, visando melhor atendimento aos objetivos estabelecidos no presente Edital, após a divulgação da classificação (para fins de alocação das exposições/atividades e horários programados), a Comissão de Seleção da SBPC Jovem, curadora da exposição, poderá propor adequações na proposta apresentada, após verificar disponibilidade de espaço físico, horário de realização e o não prejuízo às atividades.

2.5. Propostas de atividades artísticas, esportivas e outras que demandem grande número de pessoas serão avaliadas considerando-se também a disponibilidade dos espaços e infraestrutura destinados às atividades da SBPC Jovem.

2.6. O horário de funcionamento da SBPC Jovem é das 7h30 horas às 18 horas entre os dias 22 a 27 de julho de 2019, segunda a sábado, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, dois integrantes da equipe nas datas e horários estabelecidos pela Comissão de Seleção.

2.7. No sábado (27/07/2019), a SBPC Jovem priorizará a visitação de crianças e jovens acompanhados de familiares adultos (pais, avós, tios etc.), no Dia da Família na Ciência, e o proponente deverá ater-se a esta informação ao propor dias e turnos para apresentar/desenvolver a atividade (Anexo I).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| Etapas | Data Limite |
|---|---------------------|
| 3.1.1. Lançamento do Edital | 04 de junho de 2019 |
| 3.1.2. Proposição / submissão das propostas | 19 de junho de 2019 |

| | |
|---|--|
| 3.1.3. Análise técnica das propostas | 21 de junho de 2019 |
| 3.1.4. Divulgação dos resultados no site da PROECE (www.ufms.br/proece) | 24 de junho de 2019 |
| 3.1.5. Apresentação das atividades selecionadas | 22 a 27 a de julho de 2019, de acordo com calendário estipulado pela coordenação da SBPC Jovem |

4. DAS SUBMISSÕES

4.1. As submissões no âmbito do presente Edital correspondem ao envio, via link disponível no site da UFMS da SBPC 2019 (<https://sbpc.ufms.br/>), de uma proposta de atividade, que deverá: (a) estar adequada à norma-padrão da Língua Portuguesa, respeitando os princípios de escrita clara, coesa e coerente; (b) estar de acordo com as diretrizes da SBPC Jovem; (c) ser enquadrada em apenas uma das categorias estabelecidas no item 2.1; (d) ser redigida conforme modelo apresentado no Anexo I (carta-proposta), utilizando-se fonte tipo Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre linhas, totalizando, no máximo, 5 páginas.

4.2. É de responsabilidade do proponente e equipe providenciarem a instalação e transporte dos itens necessários para a realização da atividade proposta.

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido pelo presente Edital.

4.4. Na submissão o coordenador deverá informar quantos turnos e sugerir quais dias e horários a equipe estará disponível para realizar a atividade. Entende-se como turno um período do dia, seja ele manhã ou tarde.

4.4. A Comissão Organizadora da SBPC Jovem não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. No ato da inscrição, o proponente deverá sugerir o(s) dia(s) da atividade (Anexo I). Contudo, as propostas, não necessariamente, serão alocadas de acordo com a solicitação: em caso de conflito, a proposta com maior pontuação terá prioridade no horário escolhido, cabendo a proposta com menor pontuação a escolha de outro horário.

4.6. As propostas submetidas que não atendam a todos os requisitos dispostos no presente Edital não serão aceitas.

4.7. Após a efetivação da inscrição, não serão admitidas alterações ou complementações na mesma.

5. DA ADMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Seleção formada por servidores da UFMS, presidida pelos coordenadores da SBPC Jovem.

5.2. Sem prejuízo às demais propostas, serão selecionadas atividades científicas interativas nas áreas do ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo e inovação desenvolvidas pela comunidade da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estas atividades serão alocadas no espaço reservado à instituição na tenda da SBPC Jovem 2019.

5.3. Caso os dados do Formulário de Inscrição estejam devidamente preenchidos, serão encaminhados para a análise técnica da Comissão de Seleção. As inscrições com dados incompletos serão automaticamente eliminadas.

5.4. A Comissão de Seleção analisará as propostas, utilizando os seguintes critérios e pontuações, a partir de dois eixos do objeto deste edital:

| Crítérios | Pontuação |
|--|------------------|
| 1- Pertinência do conteúdo da proposta com o tema do evento e os objetivos da programação da SBPC Jovem e adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa, respeitando os princípios de escrita clara, coesa e coerente. | até 2 pontos |
| 2- Inovação na abordagem de divulgação. | até 3 pontos |
| 3- Capacidade de comunicação/interação da proposta com o(s) segmento(s) de público ao qual se destina. | até 4 pontos |
| 4- Formatos acessíveis, com uso de Libras, áudio descrição, Braile, modelos táteis, ou metodologias inclusivas, entre outros. | até 1 ponto |

5.5: Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

| Ordem | Critério |
|--------------|--|
| 1 | Capacidade de comunicação/interação da proposta com o(s) segmento(s) de público ao(s) qual(is) se destina. |
| 2 | Pertinência do conteúdo da proposta com o tema do evento e os objetivos da programação da SBPC Jovem. |
| 3 | Inovação na abordagem de divulgação |
| 4 | Formatos acessíveis, com uso de Libras, áudio descrição, Braile, modelos táteis, ou metodologias inclusivas, entre outros. |

5.6. Os resultados desta Chamada Pública serão divulgados no site do evento até a data estabelecida no item 3.1.

5.7. A Comissão de Seleção, a qualquer tempo, poderá prorrogar as etapas de seleção e divulgação dos resultados, de acordo com os interesses da instituição.

6. DOS RECURSOS

6.1. O coordenador da proposta poderá recorrer ao resultado por etapas e ao resultado final, devendo, para tanto, utilizar formulário próprio (Anexo II).

6.2. Admitir-se-á um único recurso por coordenador, a ser enviada via e-mail para o endereço: sbpc.jovem@ufms.br.

6.3. O prazo de entrega do recurso obedecerá ao disposto a seguir:

a) recurso do enquadramento: até 24 horas após divulgação do resultado dessa etapa;

b) recurso da avaliação da proposta: até 24 horas após divulgação do resultado dessa etapa.

7. OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO DA SBPC JOVEM E DOS PROPONENTES DAS ATIVIDADES SELECIONADAS

7.1. O espaço oferecido para a montagem de exposição será de 18,2 m². Havendo disponibilidade este espaço poderá ser redimensionado.

7.2. Caberá à comissão da SBPC Jovem 2019 disponibilizar nos espaços um conjunto de mesa contendo uma mesa, três cadeiras e um ponto de tomada de uso geral para realização das atividades de todos os proponentes selecionados nesta Chamada Pública. Despesas com materiais, transporte e alimentação serão de responsabilidade do proponente.

7.3. Os proponentes que tiverem suas propostas selecionadas deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

a) executar na íntegra a proposta de acordo com o que foi apresentado no ato da inscrição ou, quando for o caso, à versão reformulada, segundo orientação da Comissão Avaliadora;

b) responsabilizar-se por sua participação no evento, por meio da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros, de sua ficha técnica, de equipamentos específicos para sua exposição, bem como o cumprimento da data e horário combinados para sua realização;

c) respeitar a classificação livre do conteúdo das atividades propostas, tendo em vista a circulação de crianças e adolescentes no evento.

d) montar e desmontar a exposição dentro do espaço do estande com os materiais da atividade no horário estabelecido pela Comissão Organizadora da SBPC Jovem, no mesmo dia da exposição, sendo responsável pela sua guarda durante o período em que ficar exposto. É terminantemente proibida a utilização de pregos, bem como o uso de fitas abrasivas, nas paredes do estande.

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A programação completa da 71ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência será oportunamente divulgada no site institucional da SBPC 2019 (<https://sbpc.ufms.br>).

8.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço de e-mail sbpc.jovem@ufms.br.

8.3. Todos os materiais utilizados pela atividade (banner, flyers, apresentações em PPT, sites) durante o evento deverão conter a logomarca da UFMS e da SBPC 2019, em layout aprovado pela Secom, em modelo fornecido pela Organização.

a) O não cumprimento desta exigência oportunizará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios concedidos.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

8.5. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.6. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Organizadora da SBPC Jovem via e-mail sbpc.jovem@ufms.br.

8.7. O proponente da atividade que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

8.8 A Organização Local da SBPC 2019 se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos para a promoção e divulgação das propostas, estando isenta de qualquer compromisso no que se refere ao direito de uso de imagem, tendo em vista o caráter educativo e sem fins lucrativos do evento.

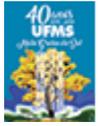
8.9. A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições e normas deste Edital, porém, não dá garantias de participação no evento a que se refere.

8.10. Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade dos conteúdos da proposta por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias, de uso de obra artística ou intelectual de outrem.

8.11. A Organização fica isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo proponente.

8.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SBPC Jovem.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1274000** e o código CRC **0B91F3D1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003952/2019-31

SEI nº 1274000